



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.411/2024

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, altera a Lei nº 1.360/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 007/2024, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários dos cargos abaixo mencionados, sendo fixadas as novas remunerações:

Nutricionista	R\$ 2.200,00
Procurador do Município	R\$ 8.000,00
Agente Fazendário	R\$ 2.420,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário e altera a Lei Municipal Nº 1.360 de 2022 - Anexo I - que passa a vigorar na forma do art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Gabinete da Prefeito, em 10 de maio de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA:65644816400

Assinado de forma digital por IVALDO DE
ALMEIDA:65644816400
Dados: 2024.05.15 09:43:34 -03'00'

IVALDO DE ALMEIDA

PREFEITO